



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - 2022

NOME: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JANEIRO		
CNPJ: 09.280.442/0001-03		
SIGLA: JUCERJA	UG 223200	GESTÃO: 2022
NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA		VINCULAÇÃO: SEDEERI
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 10, Centro - Rio de Janeiro - RJ		CEP: 20090-000
TELEFONE: 2334-5485 ou 2334-5486		EMAIL: controleinterno@jucerja.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.jucerja.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 e o artigo 3º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA para o exercício de 2022.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Unidade de Controle Interno - UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e a missão institucional da entidade.

A Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988, que transformou a JUCERJA em Autarquia, é a norma regulamentadora em vigor da entidade que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do Estado, com jurisdição em todo o território estadual, devendo observar, quanto à sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e legislação complementar.

A JUCERJA subordina-se, administrativamente, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e, tecnicamente, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI do Ministério da Economia, na forma da legislação pertinente.

Obedecendo às normas da legislação federal sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA tem os seguintes objetivos globais:

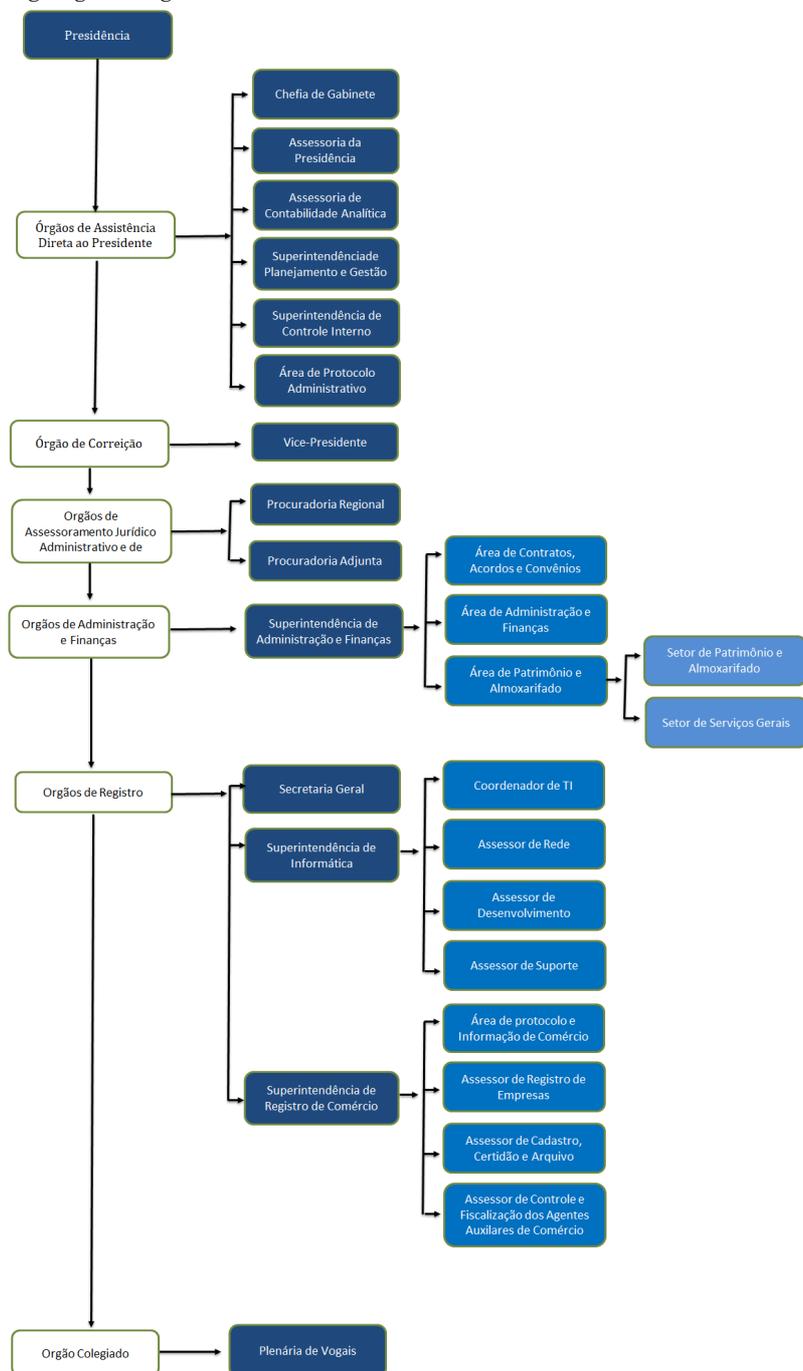
- o Efetuar o registro dos atos relativos às empresas;
- o Guardar os documentos preservando, assim, a sua autenticidade;
- o Prestar informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras juntas comerciais;
- o Zelar pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao Registro do Comércio;
- o Manter um cadastro atualizado com informações sobre as empresas; e
- o Efetuar o registro de empresas, leiloeiros, armazéns gerais, tradutores públicos e cooperativas.

2.2 Legislação de criação, Regimento Interno, Pessoal e Estrutura.

- **Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988** - Transforma a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em autarquia e dá outras providências.
- **Lei nº 1539, de 2 de outubro de 1989** - Cria o quadro geral de pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências.
- **Lei nº 4.621, de 11 de outubro de 2005** - Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
- **Decreto n.º 11.297, de 13 de maio de 1988** - Regulamenta a Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988.
- **Decreto n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988** - Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.
- **Decreto nº 20.443, de 29 de agosto de 1994** - Modifica dispositivo do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.
- **Decreto nº 40.809, de 18 de junho de 2007** - Altera a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências.
- **Decreto nº 42.155 de 01 de dezembro de 2009** - Dispõe sobre a remuneração dos vogais da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- **Decreto nº 42.299, de 12 de fevereiro de 2010** - Altera e consolida a estrutura básica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências.
- **Decreto nº 44.705 de 04 de abril de 2014** - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências.
- **Decreto nº 46.460 de 16 de fevereiro de 2017** - Altera o número máximo de sessões de turmas e do plenário da Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro - JUCERJA, estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 42.155, de 01 de dezembro de 2009, e determina outras providências.
- **Decreto nº 46.660 de 15 de maio de 2019** - Transforma, se aumento de despesa, os cargos em comissão que menciona, e dá outras providências.
- **Decreto nº 47.744 de 31 de agosto de 2021** - Transforma, se aumento de despesa, os cargos em comissão que menciona, da Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro - JUCERJA, e dá outras providências.

2.3 Organograma vigente



2.4 Orçamento e Programas de Governo.

2.4.1 Orçamento da JUCERJA

Para o exercício financeiro de 2022 o Projeto de Lei Orçamentária, estimou a receita e fixou a despesa para a JUCERJA no montante de R\$ 81.971.119,00 (oitenta e um milhões novecentos e setenta e um mil cento e dezenove reais).

Demonstramos na sequência o desempenho da execução orçamentária no período de 2019 a 2022.

Quadro 1: Demonstrativo da Execução Orçamentária da Entidade

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Receita x Despesa	2019	2020	2021	2022
Receita Orçada	R\$ 63.031.922,43	R\$ 65.286.510,51	R\$ 64.394.805,00	R\$ 81.971.119,00
Receita Arrecadada	R\$ 68.207.546,74 ↑	R\$ 67.320.244,52 ↑	R\$ 76.075.084,07* ↑	
Diferença	(+) R\$ 5.175.624,31	(+) R\$ 2.033.734,01	(+) R\$ 11.680.279,07	
Despesa Orçada	R\$ 63.031.922,00	R\$ 65.286.510,00	R\$ 64.394.805,00	R\$ 81.971.119,00
Despesa Realizada	R\$ 46.099.646,63 ↓	R\$ 41.049.756,59 ↓	R\$ 43.748.557,96* ↓	
Diferença	(-) R\$ 16.932.275,37	(-) R\$ 24.236.753,41	(-) R\$ 20.646.247,04	

*Valor verificado em consulta realizada em 02/12/2021 no SIAFE-Rio na competência 11/2021.

2.4.2 Programas de Governo

Considerando a revisão do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2021 - 2023, que foi instituído pela Lei nº 9.184, de 14 de janeiro de 2021, destacamos o Programa de Governo 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas, listando as 03 (três) Ações mais relevantes da JUCERJA e suas principais características.

Quadro 2: Principais Ações de Governo

Ações de Governo	Descrição sucinta da Ação
 2856 - Serviço de Registro Empresarial	Oferecer o serviço de registro empresarial, presencial e via web, com vistas à redução da informalidade, buscando uma integração entre governo Federal, Estados e Municípios, e maior eficiência e segurança no armazenamento e prestação das informações no Cadastro Nacional de Empresa - CNE.
3638 - Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA.	Melhorar o atendimento ao público, aprimorando e agilizando os serviços dos registros empresariais e concluindo a melhoria da infraestrutura física.
3639 - Modernização Sistema Registro Empresarial-SER.	Oferecer os serviços de registros empresariais via internet e certificação digital.

2.4.3 Execução Orçamentária de Programas de Governo em 2020

Demonstramos a seguir a execução orçamentária do exercício de 2021 e a dotação inicial para 2022 dos três programas relacionados no item 2.4.2.

Quadro 3: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de trabalho		2021*				2022
Código	Título	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação Inicial
2856	Serviço de Registro Empresarial	R\$ 4.821.341,00	R\$ 3.718.881,35	R\$ 3.114.776,03	R\$ 3.171.095,33	R\$ 5.000.000,00
3638	Modernização de Reestruturação da Nova JUCERJA	R\$ 4.174.881,00	R\$ 1.328.709,14	R\$ 727.445,18	R\$ 1.871.971,16	R\$ 5.394.000,00
3639	Modernização do Sistema de Registro Empresarial - SRE via WEB	R\$ 10.294.940,00	R\$ 7.982.575,79	R\$ 5.771.177,97	R\$ 6.363.537,63	R\$ 9.500.000,00

*Valor verificado em consulta realizada em 02/12/2021 no SIAFE-Rio na competência 11/2021.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

3.1 Equipe de auditoria:

A Superintendência de Controle Interno da JUCERJA foi constituída a partir do ano de 2007, por intermédio do Decreto nº 40.809, de 18 de junho de 2007, tendo sua vinculação direta à Presidência da entidade como se observa no Decreto nº 42.299, de 12 de fevereiro de 2010.

Quadro 4: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Wallace Serafim Pavão	4348074-8	Superintendente	25/03/2021	Administração
Tiago de Carvalho Santos	2054212-7	Assessor	01/04/2009	Administração Ciências Contábeis*
Ana Carolina Ferreira Lima	5107230-0	Assistente	12/12/2019	Ciências Contábeis*
Marcus Augusto Conhasca e Silva	5036542-8	Assistente	19/05/2021	Direito
Andresa Fernandes Ansel	5119091-5	Secretário II	04/05/2021	Administração**
Ronaldo Alves Barroso	2101865-0	Técnico de Registro de Empresas	09/09/2021	Ciências Contábeis
Érika Ferreira Vieira Coutinho	-	Colaboradora	01/11/2021	Administração
Giulia Vetter Freire	-	Colaboradora	01/12/2021	Psicologia**
Thainná de Paulo dos Santos	-	Estagiária	13/04/2021	Administração**
Maria Eduarda Brito de Souza	-	Estagiária	21/09/2021	Ciências Contábeis**

*Em conclusão de curso superior

**Cursando

A respeito das estagiárias, informamos que são ligadas ao convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, com jornada de 6 h diárias voltadas para aprendizagem relativa às atividades de auditoria.

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A capacitação e a participação dos servidores lotados na Unidade de Controle Interno da JUCERJA em atividades que têm a finalidade de aperfeiçoar as habilidades, o conhecimento das mais modernas ferramentas de trabalho e de gestão, possibilitando à equipe de auditoria agregar valor, dentro de suas competências, por meio do assessoramento para o aprimoramento da gestão e avaliação dos controles internos da Autarquia.

Ressaltamos que todos os servidores e colaboradores lotados na UCI buscarão participar de no mínimo 20 horas bimestrais de capacitação gratuitas em cursos, treinamentos, ou palestras, nas modalidades presencial ou EAD no exercício de 2022.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

5.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

A definição das ações da Unidade de Controle Interno da JUCERJA para o exercício de 2022 considerou as instruções previstas na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, em especial a elaboração dos seguintes documentos:

- PLANAT – Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna; e
- RANAT – Relatório Anual de Atividades.

5.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Sobre o recebimento de demandas extraordinárias durante o período de realização do PLANAT/2022, informamos que elas serão avaliadas considerando a oportunidade e relevância do assunto, estando previstas horas para essa finalidade, de forma que as mesmas ocorrerem, serão tratadas dentro do quantitativo planejado.

E caso não haja tempo suficiente para a execução de todas as ações planejadas, serão priorizadas aquelas que apresentam maior risco para os objetivos institucionais.

As ações que não puderem ser desenvolvidas durante o exercício serão remanejadas e avaliadas novamente quanto aos critérios de riscos para serem inseridas no PLANAT de 2023.

5.3 Atividades de Auditoria Interna para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Exercício 2022:

N.	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1.	Natureza jurídica da unidade e Cadastro dos responsáveis	a) Verificar se a entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto e lei de criação. b) Verificar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.	Art. 10º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Durante o Ano
2.	Prestação de Contas Anual exercício 2021	a) Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis	Deliberação TCE/RJ nº 278/17	1º Bimestre
3.	RANAT 2021	a) Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria referente ao exercício de 2021	Resolução CGE nº 70/20	Até 31/01/2022
4.	PLANAT 2023	a) Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2023	Resolução CGE nº 70/20	4º Trimestre
5.	PPA e LOA	a) Avaliar se as metas de 2021 estabelecidas no PPA foram atingidas, analisando as causas e insucessos no desempenho da gestão	Art. 74 da Constituição Federal; e o Art. 14, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 43.463/12.	1º Semestre
6.	Gestão Orçamentária	a) Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas b) Avaliar a conformidade dos preceitos normativos e procedimentos aplicáveis à Despesas de Exercícios	Art. 167, inciso V a VII, da Constituição Federal; Artigos 12 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00; Artigos 30, 36, 37 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64;	Durante o ano

		<p>Anteriores e restos a Pagar</p> <p>c) Verificar se a execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no exercício encontra-se em conformidade com padrões legais</p> <p>d) Verificar a conformidade de execução e contabilização de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados a liquidar</p> <p>e) Verificar as alterações orçamentária no exercício se estão aderentes à legislação vigente</p> <p>f) Checar a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício</p> <p>g) Avaliar a conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.</p> <p>h) Avaliar a regularidade e qualidade da execução das despesas (pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços) efetuadas pela autarquia</p>	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Estadual nº 43.463/12; e a MCASP vigente.	
7.	Gestão Financeira	<p>a) Verificar se a entidade observa a ordem cronológica dos pagamentos realizados</p> <p>b) Observar se a movimentação financeira é efetuada por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE</p> <p>c) Verificar se todas as contas bancárias possuem conta contábil correspondente integrada ao SiafeRio</p> <p>d) Verificar a regularidade dos processos de aquisição de bens e serviços, quanto ao princípio da economicidade da proposta mais vantajosa</p> <p>e) Verificar o acompanhamento e pronunciamento dos fiscais dos contratos quanto ao atingimento dos objetivos contratuais</p> <p>f) Identificar se houve o pagamento por ofício</p>	Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e a Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14.	Durante o Ano
8.	Gestão Contábil	<p>a) Avaliar a execução dos Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício</p> <p>b) Atestar conformidades de preceitos e contabilização de Créditos Inscritos em Dívida Ativa</p> <p>c) Observância aos procedimentos de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços do Órgão para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições</p> <p>d) Avaliar e atestar os Registros de Irregularidades em apuração ou em Créditos por Danos ao Patrimônio</p> <p>e) Avaliar quanto à pertinência e adequação dos valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido: “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Ajustes de Avaliação Patrimonial”</p>	Art. 100 da Constituição Federal; Lei Complementar 101/00; Artigos 37, 67 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64; NBC TSP Estrutura Conceitual; Decreto Estadual nº 43.463/12; e a MCASP vigente.	Durante o Ano
9.	Gestão Patrimonial(Bens Móveis e Imóveis)	<p>a) Verificar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis</p> <p>b) Aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial</p> <p>c) Atestar a correta instrução processual (processo de prestação de contas) e o arquivo da documentação</p>	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em especial os artigos 12 e 13.	1º e 2º semestre 2022
10.	Gestão Previdenciária	a) Avaliar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período	Art. 40 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98; Lei Estadual n.º 3.189/99; e arts. 2º e 11º da Lei Federal nº 8.213/91.	Durante o Ano
11.	Gestão de Pessoas	<p>a) Auditar os gastos com pessoal referente ao pagamento de jeton e benefícios aos funcionários</p> <p>b) Avaliar seus controles internos, bem como observar seus procedimentos na identificação e prevenção de falhas e irregularidades</p>	Decreto Estadual nº 43.463/12.	Durante o Ano
12.	Gestão do Registro Empresarial	<p>a) Auditar os Leiloeiros Públicos Oficiais, verificando o controle de caução, o arquivamento mensal do relatório das atividades do leiloeiro público e a comprovação anual do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos a profissão</p> <p>b) Auditar os Administradores de Armazéns Gerais e Trapiches, verificando a efetividade dos mecanismos relativos à concessão da matrícula e hipóteses de seu cancelamento</p>	Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Decreto nº 21.981, de 19/10/1932; e Instrução Normativa DREI Nº 72, de 19/12/2019.	1º e 2º semestre 2022

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Consideram-se baixos as restrições e os riscos associados à execução do presente Plano de Auditoria no que se refere à autonomia técnica, entretanto é possível que ao longo do exercício de 2022 o cronograma de execução das ações possam sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como: as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação de novas variantes do COVID - 19; agenda de treinamentos, execução de trabalhos especiais, demandas extraordinárias dos órgãos de controle e da governança da instituição, que se apresentam além do previsto nesse Plano.

7. APROVAÇÃO PELO PRESIDENTE DA AUTARQUIA

Por todo o exposto, e diante da proposta de trabalho elaborada pela Superintendência de Controle Interno, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2022 ao **Presidente da JUCERJA para aprovação** em atendimento ao previsto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70/2020 e, isto feito, deverá o presente processo ser encaminhado à CGE/AGE até o dia 31 de dezembro de 2021.

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Superintendente de Controle Interno
ID. Funcional:438074-8

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Serafim Pavão, Superintendente**, em 07/12/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25131266** e o código CRC **5F3C5077**.